



Prefeitura Municipal de Eugénópolis
CEP: 36.855-000 – Minas Gerais

DECRETO Nº235/2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 06/05/2022
Ass: _____

“Dispões sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Eugénópolis-MG e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as normas técnicas referentes à pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal até o momento;

CONSIDERANDO que o Município de Eugénópolis atingiu 96,31% do esquema vacinal completo e que o avanço da cobertura vacinal reflete positivamente nos indicadores de evolução da pandemia e de capacidade de resposta do sistema de saúde;

JUAREZ LUIZ BREIJÃO, Prefeito Municipal de Eugénópolis, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscara de cobertura facial em ambientes abertos e fechados em todo o território do Município de Eugénópolis.

§ 1º - O Município poderá exarar, em ato próprio, regras específicas regulamentando o uso de máscaras em locais abertos e fechados, para determinadas atividades e/ou circunstâncias.

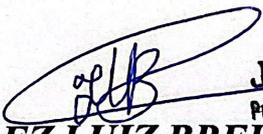
§ 2º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara a pessoas com teste positivo/reagente para COVID – 19, em concordância com a Nota Técnica nº04/SES/COES MINAS COVID-19/2022;

§3º - Fica mantida a obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos na entrada e em todos ambientes dos estabelecimentos públicos ou privados, comerciais ou de prestação de serviços e em todas e quaisquer atividades ou empreendimentos no Município de Eugenópolis/MG;

§4º- Recomenda-se o uso de máscara por pessoas com sintomas respiratórios, seus respectivos contatos próximos;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eugenópolis-MG, 06 de maio de 2022.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal de Eugenópolis

Juarez Luiz Breijão
Prefeito Municipal de Eugenópolis-MG
2021 2024